

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL****Serviço Técnico de Farmácia**

Rua Castro Alves,60, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01532-000

Telefone:

Encaminhamento HSPM/FARMACIA Nº 027215335**Departamento de Apoio Técnico****Senhor Diretor**

Tendo em vista o Artigo 1º, inciso II do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020 que "*Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus*", solicitamos autorização para que se proceda à aquisição de 2.400 (dois mil e quatrocentos) frascos de ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL REFIL 850 GRAMAS (1.000 ML) COM DIPENSER EM COMODATO, o qual é utilizado na prevenção da infecção pelo novo coronavírus.

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE SOLICITADA	UNID.	OBJETO
1	Código HSPM: 43.02.021 Código CATMAT: 269.943	3.200 refis + 300 dispenseres	frasco/dispenser	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL REFIL 850 GRAMAS (1.000 ML) COM DIPENSER EM COMODATO

1.1. DESCRIÇÃO:

- Produto: álcool etílico 70%
- Forma farmacêutica: gel
- Via de administração: tópica
- Embalagem primária: refil contendo aproximadamente 850 gramas (1.000 mL)
- Acondicionamento: embalagem secundária/terciária com até 50 unidades

- Validade: pelo menos 2/3 do prazo de validade total na data da entrega ao HSPM

Especificações adicionais:

- Álcool etílico a 70% em gel, refil com aproximadamente 850 gramas (1.000 mL), contendo hidratante, espessante, alto poder germicida e pH neutro. O refil deverá ser selado, apresentar válvula antientupimento e antivazamento, com perfeita vedação, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O refil deverá ser compatível com o dispensador fornecido pelo fabricante ininterruptamente (sistema comodato) e deve garantir a integridade do produto antes e durante o uso.
- O produto deverá ser acondicionado individualmente, de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme a legislação em vigor. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do Registro no Ministério da Saúde.
- Os refis deverão ser acondicionados em caixas contendo no máximo 50 (cinquenta) unidades, conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, nº do lote, data de fabricação e validade
- A empresa vencedora deverá ceder em comodato, o número de dispenseres para atender a necessidade da unidade requisitante. Estes dispenseres deverão ser compatíveis ao refil ofertado, com propriedades de fácil limpeza e manutenção, quando necessário.
- A empresa vencedora ficará responsável pela instalação dos dispenseres no HSPM.
- A substituição em caso de defeito (manutenção de qualquer natureza) deverá ser feita no prazo de 48 horas, a partir da comunicação do preposto do COMODATÁRIO, sem nenhum custo ao HSPM.

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Prazo de realização da despesa: entrega total. O prazo para entrega, de 2 dias úteis, será contado a partir do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Serviço Técnico de Farmácia.
- Fiscais de Contrato, de acordo com a Portaria HSPM nº 203, de 09 de dezembro de 2019: Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Cleide Harue Maluvayshi RF 852.158-1, Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6 e Vanessa Morato RF 782.438-6.

3. LOCAL DE ENTREGA

Os medicamentos deverão ser entregues no seguinte local:

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Serviço Técnico de Farmácia

Rua Apeninos, 44 – CEP 01533-000 – Aclimação – São Paulo / SP

Horário: das 8 (oito) às 15 (quinze) horas somente nos dias úteis.

Fone (11) 3397-7953

Respeitosamente,

Thais Helena Costa Ribeiro
Farmacêutica



Documento assinado eletronicamente por **Thais Helena Costa Ribeiro, Farmacêutico(a)**, em 18/03/2020, às 18:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **027215335** e o código CRC **A40C4864**.

Referência: Processo nº 6210.2020/0001968-0

SEI nº 027215335